

- 66 Sobrescritos para bilhetes de carteira, formato 61 — 1:000.
- 67 Sobrescritos para cartas, timbrados, ingleses, formato largo «La Rue»—7:000.
- 67a Sobrescritos para cartas, ingleses, formato largo «La Rue»—1:000.
- 68 Sobrescritos para cartas, formato 45, 8.º francês—5:000.
- 69 Sobrescritos timbrados, para cartas, formato 39 «Oceana»—2:000.
- 70 Sobrescritos timbrados, para officios, brancos—2:000.
- 70a Sobrescritos para officios, brancos—1:000.
- 71 Sobrescritos timbrados, para officios, brancos—1:500.
- 71a Sobrescritos para officios, brancos—500.
- 72 Sobrescritos timbrados, para officios, brancos—2:000.
- 72a Sobrescritos para officios, brancos—1:000.
- 73 Sobrescritos timbrados, para officios, brancos—4:000.
- 73a Sobrescritos para officios, brancos—1:000.
- 74 Sobrescritos timbrados, para officios, brancos—2:000.
- 74a Sobrescritos para officios, brancos—1:000.
- 75 Sobrescritos timbrados, para officios, brancos—1:500.
- 75a Sobrescritos para officios, brancos—500.
- 76 Sobrescritos timbrados, para officios, brancos—800.
- 76a Sobrescritos para officios, brancos—200.
- 77 Sobrescritos timbrados, para officios (fornados de pano)—3:000.
- 77a Sobrescritos para officios (fornados de pano)—1:000.
- 78 Sobrescritos timbrados, para officios (fornados de pano)—800.
- 78a Sobrescritos para officios (fornados de pano)—200.
- 79 Sobrescritos timbrados, para officios (fornados de pano)—800.
- 79a Sobrescritos para officios (fornados de pano)—200.
- 80 Sobrescritos timbrados, para officios (fornados de pano)—800.
- 80a Sobrescritos para officios (fornados de pano)—200.
- 81 Tinta azul para carimbos—10 frascos.
- 82 Tinta da China—3 frascos.
- 83 Tinta encarnada—10 frascos.
- 84 Tinta preta alemã (Paul Skebel—20 frascos de litro.
- 85 Tinteiros com prato de cristal Bacarat—3. Gabinete do Ministro, em 30 de Maio de 1912.—O Director Geral, José Bernardino Gonçalves Teixeira.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º A base 7.ª da lei de 29 de Agosto de 1889, referente à concessão da exploração do porto de Leixões, é substituída pelo seguinte:

«As tarifas da exploração comercial do porto de Leixões serão propostas pela Companhia, e aprovadas pelo Governo, ouvidas a Associação Comercial do Porto, Centro Comercial do Porto, Associação Industrial Portuense e Associação Comercial dos Lojistas do Porto, podendo, por exigências de qualquer das partes contratantes, ser revistas de três em três anos».

Art. 2.º O parágrafo 2.º da base 13.ª, da mesma lei, é substituído pelo seguinte:

«Serão membros do Conselho de Administração: um representante da comissão distrital, ou entidade que legalmente o substitua, um da Câmara Municipal, e um eleito conjuntamente pela Associação Comercial do Porto, Centro Comercial do Porto, Associação Industrial Portuense e Associação Comercial dos Lojistas do Porto».

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e do Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912.—Manuel de Arriaga—Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes—José Estêvão de Vasconcelos.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repertição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Maio 20

Simão Valdez Trigueiros do Martel, engenheiro subalterno de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil—passado à situação de disponibilidade. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 27 do corrente).

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 30 de Maio de 1912.—Pelo Director Geral, Augusto César Paes de Faria.

Repertição de Minas

1.ª Secção

Por ordem superior se anuncia que, por despacho de 30 do corrente, foi indeferido o requerimento em que a «Société des Mines d'Étain de Ervedosa» pede o descobrimento legal da mina de estanho denominada—Noqueiras—situada na freguesia de Ervedosa, concelho de Vinhais, distrito de Bragança, por lhe ser applicavel o

disposto no artigo 30.º do regulamento para o aproveitamento das substâncias minerais, de 5 de Julho de 1894, ficando livre o campo para novos registos.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 30 de Maio de 1912.—Pelo Director Geral, Augusto César Paes de Faria.

Édito

Havendo António Franco requerido o diploma de descobridor legal da mina de volfrâmio de S. Dionísio n.º 2, situada na freguesia do Salgueiro, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, registada pelo requerente na câmara municipal do mesmo concelho, em 30 de Maio de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º, do decreto com força de lei, de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repertição de Minas, em 30 de Maio de 1912.—O Engenheiro, Chefe da Repertição, interino, E. Valerio Villaça.

Conselho Mixto das Oficinas Hidráulicas

Programa do inquérito

Pedido de concessão

O engenheiro José Maria de Melo de Matos e outros requereram em 17 de Setembro de 1907, licença para estabelecerem uma barragem no rio Tejo, no sítio das Portas de Ródão, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, no concelho de Vila Velha de Ródão, para utilização da corrente deste rio, e seu transporte eléctrico a Lisboa e outros centros de consumo.

Estas obras constam duma barragem e mais obras accessórias a realizar com as necessárias instalações, sem prejuizo da navegação e melhorando a vazão em tempo de cheias.

Programa

1.º

As Câmaras Municipais dos concelhos de Vila Velha de Ródão ou de Nisa serão enviados juntamente com o ante-projecto das obras, doze exemplares do Edital annunciando o inquérito, que as mesmas Câmaras mandarão afixar nos lugares do costume com especialidade nas freguesias onde devem ser feitas as obras.

2.º

Da mesma forma serão enviados às mesmas câmaras doze exemplares deste programa, que serão postos à disposição dos interessados ou dos peritos que os representarem.

3.º

São convidados os interessados a examinarem por si ou por peritos, todos os documentos relativos à concessão durante o prazo de trinta dias úteis a contar da data da afixação dos Editais.

4.º

As reclamações ou comunicações que os interessados tenham a fazer, versarão principalmente sobre os artigos do seguinte questionário, e só poderão ser recebidas até à data de quinze dias depois de encerrada a exposição dos documentos que instruem o processo do pedido da concessão a qual durará trinta dias úteis a contar da data do edital.

Questionário

1.º

Prejuizos ou vantagens para a agricultura das regiões interessadas com respeito a irrigação e saneamento dos terrenos.

2.º

Ditos ou ditas para a navegação, flutuação e piscicultura.

3.º

Ditos ou ditas para o Comércio e Indústria Geral e local.

4.º

Prejuizos das servidões impostas às propriedades particulares.

5.º

Influência destas obras sobre a hygiene, saneamento e abastecimento de águas das povoações.

6.º

Vantagens económicas e sociais que podem resultar da concessão das obras pedidas.

Programa de inquérito

Pedido de concessão

O engenheiro Simão Trigueiros de Martel, como representante do Sindicato de Estudos Hydro-Eléctricos do Alto Zézere, requereu em 16 de Fevereiro de 1910, lhe fôsse feita a concessão para criar duas quedas de água no rio Zézere, construindo e explorando duas officinas centrais hydro-eléctricas, junto ao lugar de Caldas de Manteigas, sendo o fim destas instalações fornecer energia eléctrica à cidade da Covilhã e outros centros de consumo.

Estas obras constam duma barragem no rio, a 2:500 metros a montante do ponto da primeira queda, um canal de derivação até perto de Caldas de Manteigas, onde se constituirá um reservatório donde sairá a água para as turbinas duma central n.º 1, donde um novo canal conduzirá a água para as turbinas que alimentarão outra central n.º 2.

Programa

1.º

À Camara Municipal do Concelho de Manteigas serão enviados juntamente com o ante-projecto das obras, doze exemplares do edital annunciando o inquérito, que a mesma Câmara mandarão afixar nos lugares do costume com especialidade nas freguesias onde devem ser feitas as obras.

2.º

Da mesma forma serão enviados à mesma Câmara doze exemplares deste programa que serão postos à disposição dos interessados ou dos peritos que os representarem.

3.º

São convidados os interessados a examinarem por si ou por peritos, todos os documentos relativos à concessão durante o prazo de trinta dias úteis a contar da data da afixação dos editais.

4.º

As reclamações ou comunicações que os interessados tenham a fazer, versarão principalmente sobre os artigos do seguinte questionário, e só poderão ser recebidas até à data de quinze dias depois de encerrada a exposição dos documentos que instruem o processo do pedido de concessão.

Questionário

1.º

Prejuizos ou vantagens para a agricultura das regiões interessadas com respeito a irrigação e saneamento dos terrenos.

2.º

Ditos ou ditas para a navegação, flutuação e piscicultura.

3.º

Ditos ou ditas para o comércio e indústria geral e local.

4.º

Prejuizos das servidões impostas às propriedades particulares.

5.º

Influência destas obras sobre a hygiene, saneamento, e abastecimento de águas das povoações.

6.º

Vantagens económicas e sociais que podem resultar da concessão das obras pedidas.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo designadas em 4 do corrente:

Maria dos Desamparados Sousa Reis, telefonista supranumerária—nomeada telefonista efectiva nos termos do artigo 247.º (transitório) do decreto organico com força de lei, de 24 de Maio de 1911, e colocada na estação terminal do Estado no Porto, na vaga resultante da colocação, na situação de licenciada, de Angélica Cândida de Carvalho.

Por despacho de 22:

António Maria de Azevedo Alves—nomeado para o lugar de encarregado da estação telefono-postal da Praia, concelho da Barquinha, com o vencimento annual de 48\$000 réis.

(Estes despachos tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 28 de Maio de 1912).

Por despacho de 29:

Raúl Anibal Rodrigues Vieira, segundo aspirante da estação telegráfica central de Lisboa—transferido, por conveniência do serviço, para os armazéns do material dos telégrafos e correios.

Maria da Luz Augusta de Almeida, ajudante da estação do Sabugal—licenciada sem vencimento, nos termos da lei.

2.ª Divisão

Em despacho de 23 do corrente:

José dos Reis, distribuidor supranumerário do concelho de Loulé—provido no lugar de distribuidor rural do mesmo concelho (giro de Boliquireme).

(Visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 28 de Maio de 1912).

Em 24:

Henrique da Cruz Germano—exonerado, pelo requerer, do lugar de encarregado da estação postal em Monto Redondo, concelho de Torres Vedras.

Maria Isménia Carneiro Galdes de Miranda—idem, idem, de lugar idêntico na Feira Nova, concelho de Marco de Canavezes.

Em 27:

José do Almeida, distribuidor supranumerário de Louzada—transferido, por conveniência do serviço, por idêntico lugar em Santo Tirso.

Elias Augusto da Silva—exonerado, pelo requerer, do lugar de encarregado da estação postal em Ribeira Seca, concelho da Calheta.

Em 28:

José David o Herculano Nunes Pedreira—nomeados distribuidores supranumerários do Cartaxo.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 30 de Maio de 1912.—O Administrador Geral, António Maria da Silva.